

Grêmio: Fomada o título de cidadão honorário de Marquimimha, Est. do do Paraná, aos senhores: Desembargador Mário Lofes dos Santos, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Nêvo Beraldir, Digníssimo Deputado Estadual e Dr. Nêvo Lomen Squarzi, Digníssimo Deputado Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marquimimha, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica concedido o título de cidadão honorário de Marquimimha, Estado do Paraná, aos senhores: Desembargador Mário Lofes dos Santos, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Nêvo Beraldir, Digníssimo Deputado Estadual e Dr. Nêvo Lomen Squarzi, Digníssimo Deputado Federal, observando-se os ulteriores artigos justados a este Município.

Art. 2.º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquimimha, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 1988

Leandro de Almeida
João Maria de Almeida
Prefeito Municipal